



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 11.387.359/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, nº 402, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Diretor de Departamento de Saúde Sr. Juliano Inácio, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CUBETA DE VIDRO 20ML PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADVINDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA/SC

3. CONTRATADA

AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 05.545.381/0001-08, com sede na Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-200.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, em especial o disposto no Art. 74, caput.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Existem inúmeras situações em que a competição é inviável, não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pela Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** é a empresa responsável pela fabricação do equipamento clorímetro MI411. Este equipamento é utilizado pela vigilância



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

sanitária do município para pedir o PH e o cloro das coletas realizadas em 11 (onze) pontos diferentes de água.

Tendo em vista, que as cubetas de vidro precisam encaixar precisamente e funcionar corretamente no equipamento, se faz necessário que as cubetas sejam da mesma marca do equipamento.

Assim, reconheceu o legislador que a aquisição de materiais de equipamentos de uma única empresa, enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que apresentou a documentação em dia.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fica ajustado o valor total de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)** para aquisição de 4 (quatro) cubetas de vidro.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Sinalizar todo o local de montagem e desmontagem, do equipamento, de acordo com as normas de segurança;
- b) Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá *a qualidade do objeto apresentado na proposta.*

O Fundo Municipal de Saúde de Agronômica poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade.

Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.
- d) Fiscalizar todos os serviços contratados.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação total o Fundo Municipal de Saúde pagará o valor de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)** por meio de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a entrega do produto em até 30 dias contados da emissão da Nota Fiscal.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

104 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- g) Certidão de Regularidade com o Tribunal de Contas da União.

11. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

12. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Proposta da Contratada.

13. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 05 de julho de 2024.

Juliano Inácio
Diretor do Departamento de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.

Departamento de Saúde

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CUBETA DE VIDRO 20ML PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADVINDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA/SC

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42147 - CUBETA DE VIDRO 20 ML PARA AK530/MI404/MI411	UN	4	52,04	208,16
Total Geral					208,16

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontrasse fundamentada na necessidade da vigilância sanitária do município realizar mensalmente a coleta de água de 11 (onze) pontos do município e enviar para análise.

Durante a coleta é necessário realizar a medição do PH e do cloro da água. O equipamento utilizado é o clorímetro da marca AKSO MI411. Tendo em vista, que as cubetas de vidro precisam encaixar precisamente e funcionar corretamente no equipamento, se faz necessário que as cubetas sejam da mesma marca do equipamento.

As atuais cubetas de vidro estão arranhadas devido ao uso e o equipamento não consegue realizar a leitura corretamente, sendo necessário realizar a compra de novas cubetas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo é a aquisição de novas cubetas de vidro para a utilização correta do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) após a emissão da ordem de compra.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Tendo em vista a natureza de exclusividade da prestação dos serviços em tela, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 05.545.381/0001-08**, com sede na Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-200.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

104 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agronômica, 13 de maio de 2024.

Juliano Inácio
Secretária de Saúde